



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Seguridade social no Brasil

### **O MOVIMENTO DO CAPITAL E SUA RELAÇÃO COM A ‘PREVIDÊNCIA PRIVADA’ ABERTA NO BRASIL**

HENRIQUE ROZENDO <sup>1</sup>

**RESUMO:** A ‘previdência privada’ aberta vinculada ao mercado de capitais é uma mercadoria que se atrela diretamente ao setor financeiro. Assim, é necessário compreender esta mercadoria que ao assumir a forma de capital fictício, cuja função tende a valorização do valor por meio do capital que porta juros, apresenta-se ilusoriamente como uma saída para a classe trabalhadora a uma aposentadoria “segura”.

**Palavras-chave:** Previdência privada. Capital. Seguro.

**ABSTRACT:** Open ‘private pension’ linked to the capital market is a commodity that is directly linked to the financial sector. Thus, it is necessary to understand this commodity that, by taking the form of fictitious capital, whose function tends to value value through capital that bears interest, is illusively presented as a way out for the working class to have a “safe” retirement.

**Keywords:** Private pension. Capital. Safe.

#### **1 INTRODUÇÃO**

A ‘previdência privada’ aberta se apresenta, na aparência do fenômeno, como uma mercadoria capaz de garantir ao trabalhador/a uma renda no futuro após período de depósitos/contribuições.

Vinculado ao mercado de capitais, a ‘previdência privada’ aberta atrela-se diretamente ao setor financeiro. A captação de recursos pelas entidades que vendem essa mercadoria, a

---

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Fluminense

fim de expandirem seus negócios e acumular capital, assume a forma de capital fictício cuja função tende a valorização do valor por meio do capital que porta juros.

Os fundos de investimentos, exclusivamente constituídos para receber os depósitos/contribuições dos trabalhadores/as que contribuem para a 'previdência privada' aberta, têm se tornado um dos grandes ramos do mercado de capitais cuja soma de recursos chegou à cifra de R\$ 1.090 bilhões até maio de 2022<sup>2</sup>, conforme dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

É a partir da regularização do mercado segurador brasileiro, no intuito de abrir os mercados nacionais para o exterior e, também, com a tentativa de diversificar as formas de investimento deste, que a 'previdência privada' aberta ganha destaque no cenário brasileiro, sobretudo por se tornar uma mercadoria capaz de absorver parte da renda do/a trabalhador/a na ilusória pretensão de dar-lhes, no futuro, uma aposentadoria de forma segura.

É em fins da década de 1960 e início de 1970 que se observa no cenário internacional uma busca do capital sobreacumulado em espriar seus ativos, bem como de estabelecer novos arranjos para o crescimento da sua lógica financeira. O movimento que se inicia com o rompimento do padrão ouro/dólar vai encontrar nas dívidas públicas dos Estados da periferia, uma necessária fonte de investimentos dos seus ativos, que os envolvem nesse movimento financeirizado, submetidos ainda aos padrões de dependência àquelas economias centrais.

Conhecidas como investidores institucionais, os fundos de pensão, as sociedades de investimentos, seguradoras e os bancos, serão responsáveis por promoverem uma acumulação financeira com a centralização dos lucros não reinvestidos das empresas e, da renda não consumida pela família com os planos privados de previdência (CHESNAIS, 2005).

A 'previdência privada' aberta, ao se constituir como parte do ramo de seguros e de capitais, promove uma aparente relação de que o dinheiro a ser investido pode gerar mais dinheiro, desvinculando-o da esfera produtiva. Recusamos esse entendimento, no sentido de que a formação de valor do capital só pode ser efetivada no processo produtivo com a exploração da força de trabalho humana, na extração do trabalho socialmente necessário e trabalho excedente. É pelo trabalho que as mercadorias ficam prenes de mais-valia.

Com isso, o ponto de partida para entendermos a lógica da previdência privada,

---

2 Os dados referentes aos fundos de investimentos foram coletados do Consolidado Histórico dos Fundos de Investimento da ANBIMA, em julho de 2022. Disponível em: [https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/estatisticas/fundos-de-investimento/fi-consolidado-historico.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/estatisticas/fundos-de-investimento/fi-consolidado-historico.htm).

especificamente a aberta, dá-se na compreensão desta como um projeto do grande capital posto em prática para melhor viabilizar e agilizar a formação de capitais de distintas formas (GRANEMANN, 2006).

A 'previdência privada', em acordo com Granemann (2006) não é previdência, senão fundos de investimentos que pretensiosamente oferecem a ilusão de uma aposentaria após determinado período de contribuição.

Assim, esse movimento do comércio de dinheiro foi analisado por Marx (1986), ao desvelar a forma mistificada e autonomizada que o dinheiro, enquanto mercadoria-capital, circula e promove uma aceleração no processo de rotação do capital.

É na forma *aloucada* de capital fictício e do capital portador de juros, que teremos os fundamentos para a compreensão da acumulação financeira e da 'previdência privada', especificamente a aberta.

Assim, este texto apresenta uma análise sobre a forma sagaz com que o capital, por meio da 'previdência privada' aberta se consolida na realidade brasileira.

## **2 AS FORMAS DO CAPITAL E A ACUMULAÇÃO CAPITALISTA**

A compreensão dos fundamentos da crítica da economia política é necessária para desvelar, nos dias atuais, a mercadoria 'previdência privada' aberta. É no movimento da mercadoria-capital que o dinheiro realiza suas funções puramente técnicas que são, no modo de produção capitalista, "exercidas por uma categoria de capitalistas exclusivamente a elas dedicadas: os banqueiros que a tornaram uma especialidade na divisão do trabalho, a de mercadejar com o capital portador de juros" (GRANEMANN, 2006, p. 27).

Nesse sentido, faz-se necessário discutirmos inicialmente sobre o ciclo do capital monetário e as funções que os diversos capitalistas especializados assumem para que a reprodução do capital global ocorra, demarcando a importância do tempo de sua rotação, para a maior apropriação da mais-valia no processo de reprodução do capital. Além de analisarmos como o capital comercial, por meio do capital de comércio de mercadorias e de comércio de dinheiro, constitui momentos necessários para o entendimento da mercadoria-capital (MARX, 1986).

No tempo presente, o debate sobre a forma financeirizada da acumulação capitalista se revela pelo caráter fetichista de que haveria uma separação entre as esferas da produção e da circulação, com uma tendência à autonomização desta em detrimento daquela. A análise proposta neste texto recusa essa aparente superficialidade no trato explicativo pela qual, o

capital busca novas formas de valorização do valor.

Em primazia, é na esfera produtiva que o valor se valoriza com a geração e apropriação da mais-valia do trabalhador, a ser realizada na esfera da circulação. Assim, é oportuno entender o ciclo do capital e como o dinheiro se converte em mercadoria-capital capaz de movimentar e por em rotação a dinâmica capitalista.

A mercadoria-capital, como aponta Marx (1986), consiste numa forma *sui generis* de mercadoria, capaz de acelerar o ciclo do capital, por meio da punção exercida pelo crédito.

O processo de reprodução do capital é materializado na contínua dinâmica entre produção e circulação de mercadoria e de dinheiro. O tempo gasto na produção e na circulação de mercadorias foi chamado por Marx (1985), no Livro II de O Capital, como “tempo de rotação do capital”. Destaque-se: o processo de circulação e o tempo em que este ocorre incidem diretamente no processo de produção.

Para Marx (1985), tempo de rotação é o “tempo que se inicia no momento em que o valor-capital é adiantado sob determinada forma, e termina com o retorno do valor-capital em processo, sob a mesma forma” (p. 111).

Aqui ocorre a substantivação do valor no capital, processo em que sendo o capital um valor que circula e por suas mudanças de forma, ora em dinheiro, ora em capital produtivo, ora em forma de mercadorias, autovaloriza-se.

Nesse sentido, o processo de circulação do ciclo do capital monetário, conforme apontado por Marx (1985) no Livro II consiste em  $D - M (FT + MP) \dots P \dots M' - D'$ , na qual  $M'$  e  $D'$  designam forma-mercadoria e forma-dinheiro, já acrescidos de mais-valia. O autor citado apresenta três formas assumidas pelo capital nesse ciclo, quais sejam: capital-monetário, capital-produtivo, capital-mercadoria. A síntese dessas formas constitui-se no que denomina de capital industrial.

Para este capital, as operações de produção, distribuição e consumo são partes do seu movimento de acumulação e o tempo é determinante para a sua concretização. A relação entre tempo de produção e de circulação passa a ser decisiva para agilizar a sua reprodução.

A lógica capitalista impõe – para que não haja interrupção e que sejam simultâneos os seus ciclos – entre produção e realização de mais-valia, a necessidade de que o capitalista individual invista certa quantia de dinheiro antes mesmo de finalizada a venda de mercadorias. Com isso, o sistema de crédito possibilita ao capitalista a simultaneidade da relação entre produção e circulação. Apresenta-se, assim, como mecanismo fundamental para diminuição do tempo de rotação das mercadorias.

Com o desenvolvimento do sistema de crédito, que marcha necessária e paralelamente ao desenvolvimento da grande indústria e da produção capitalista, esse dinheiro não funciona como tesouro, mas como capital, não nas mãos de seu proprietário, mas nas de outros capitalistas, à disposição dos quais é colocado (MARX, 1985, p. 133).

O que se depreende das ideias apontadas acima é que no tempo em que se comercializam as mercadorias e no tempo em que se as produzem, constituem-se relações intrínsecas e simultâneas de uma para a outra. A constante transformação de mercadoria em dinheiro e vice-versa, faz com que para a reprodução do capital, a produção e a circulação sejam entendidas como momentos distintos, mas inteiramente dependentes.

A distinção entre os processos de produção e de circulação, ao passo que tendem a agilizar o tempo de rotação do capital, devem ser assumidas por um tipo de capitalista que se especializa na produção de mercadorias e outro na sua comercialização.

Assim como o tempo de circulação do capital constitui uma parte necessária de seu tempo de reprodução, assim também o tempo durante o qual o capitalista compra e vende, anda pelo mercado, é uma parte necessária de seu tempo funcional como capitalista, isto é, como capital personificado. Constitui uma parte do tempo que dedica aos negócios (MARX, 1985, p. 95).

Nesse sentido, a transformação rápida da mercadoria em dinheiro se torna um mecanismo do capital para diminuir, cada vez mais, o tempo de circulação das mercadorias.

A necessidade de capitalistas individuais especializados em comercializar diferentes formas de capital, faz com que se obtenha uma acelerada apropriação de mais-valia em um menor tempo de rotação, durante o seu ciclo global de reprodução.

Marx (1986) no Livro III de O Capital, em sua seção IV sobre “Transformação de Capital-Mercadoria e Capital-Monetário em Capital de Comércio de Mercadorias e Capital de Comércio de Dinheiro (Capital Comercial)”, apresenta-nos os fundamentos e a importância do capital comercial para o modo de produção capitalista.

O capital de comércio de mercadorias expressa uma função específica de um capital especializado que, autonomizado do processo de circulação, assume uma nova função dentro do modo de produção capitalista.

Assim, o capital de comércio de mercadorias é o capital-mercadoria do produtor que necessita ser transformado em dinheiro, esta não mais como uma operação secundária de quem as produziu, mas agora esta transformação se dá por meio de um capitalista específico na sua comercialização, o comerciante de mercadorias.

A categoria de capitalistas especializada no comércio de mercadorias faz com que o seu produtor não se ocupe da esfera da circulação; isto é, de transformar a mercadoria em dinheiro. Se o produtor o fizesse, acarretaria retardar o movimento e fazê-lo ocorrer de forma mais lenta, com incidências sobre o tempo de rotação do capital industrial.

Para o comerciante de mercadorias, o movimento do capital é  $D - M - D'$ , uma valorização do capital que em sua forma fenomênica se apresenta como lucro, e tem como fundamento a realização da mais-valia advinda do trabalho não pago, que acrescenta valor à mercadoria.

A mudança fetichizada de “mais-valia” para “lucro” é própria do processo de produção capitalista de mercadorias. Ela oculta as relações de exploração do trabalho e explica o lucro como uma remuneração oriunda das relações entre capitalistas, pelo seu investimento na produção de determinadas mercadorias. Este capital, no âmbito da circulação, não produz mais-valia, seu lucro médio é constituído por parte da mais-valia produzida pelo capital industrial.

A constante transformação da mercadoria em dinheiro e vice-versa, ocorrida no âmbito da circulação, exige um tipo de capital com função específica. Assim, é importante compreendermos qual a função desempenhada pelo capital de comércio de dinheiro nesse processo global de produção e reprodução do capital.

Marx (1986) inicia o capítulo XIX do Livro 3 de O Capital esclarecendo que no processo de circulação dos capitais industrial e comercial, o dinheiro desenvolve movimentos “puramente técnicos”. A exigência de que o dinheiro realize essas funções é que se consegue determinar o lugar que esta ocupa nesse processo.

Das funções técnicas que este capital executa – a de funcionar como meio de circulação ou meio de pagamento – passam a serem realizados exclusivamente por uma categoria específica de capitalistas, os banqueiros. Dentre as funções do capital comércio de dinheiro podem ser destacadas: a de realizar funções de pagamento de dinheiro; cobrança; guarda do tesouro; negócio de câmbio; concessão e recebimento de empréstimo e crédito.

O desenvolvimento deste comércio de dinheiro dá-se, segundo Marx (1986), a partir do desenvolvimento do comércio internacional. À medida que passam a existir diferentes moedas nacionais, os comerciantes necessitam converter seu dinheiro em moeda local ou convertê-las em prata ou ouro. Assim, com a expansão desse comércio internacional de mercadorias “o negócio do câmbio, [...] deve ser considerado como um dos fundamentos naturalmente desenvolvidos do moderno comércio de dinheiro” (p. 238-239).

Para Marx (1986), esse movimento típico do capital comércio de dinheiro faz com que, em

um nível de abstração elevado, apresente o dinheiro com mais uma função, a de agir como capital, a essa forma específica de mercadoria-capital, Marx denomina de capital portador de juros.

A mercadoria-capital, ao ser comercializada como uma mercadoria “sui generis”, desvincula a propriedade do seu valor de uso. Na venda das demais mercadorias o comprador possui o direito de propriedade sobre o objeto, há uma mudança de posse do vendedor para o seu comprador, tendo o direito de usufruir desta mercadoria como desejar.

Com a mercadoria-capital, a sua comercialização se dá via empréstimo, portanto o que se transfere é a possibilidade desta mercadoria conservar seu valor e multiplicar-se, pelo consumo do seu valor de uso, em determinado período de tempo. Nesse caso, a propriedade não é transferida para as mãos do “comprador/capitalista funcionante”.

O juro só pode ser compreendido como parte do lucro capitalista, uma vez já realizado e produzido um mais-valor. O retorno do capital emprestado do prestamista ao capital funcionante é alienado sob a condição, “primeiro, de voltar, após determinado prazo, a seu ponto de partida, e, segundo, de voltar como capital realizado, tendo realizado seu valor de uso de produzir mais-valia” (MARX, 1986, p. 259).

É o processo intermediário de produção que gera a mais-valia e o mais-valor a ser apropriado pelo capitalista e, posteriormente, realizado no âmbito da circulação. O movimento  $D - D'$ , ao ser intermediado pela produção, possui a característica de (D) receber parte do lucro realizado e produzido em forma de juro. Mistificadamente apresenta-se a ideia de que estes sejam apenas frutos das relações jurídicas que lhe possibilitam o acréscimo de valor e não da exploração do trabalho e da apropriação da mais-valia.

Some-se a isso a ideia do desenvolvimento e a existência generalizada do capital a juros que transforma qualquer tipo de rendimento em uma receita desse capital, como se dinheiro gerasse mais dinheiro. Teremos, assim, o que Marx denomina capital fictício; capital que, não obstante ser fictício, “[...] tem seu próprio movimento” (MARX, 1986, p. 10).

A formação do capital fictício chama-se capitalização e, com ele, [...] toda a conexão com o processo real de valorização do capital se perde assim até o último vestígio, e a concepção de capital como autômato que se valoriza por si mesmo se consolida. Estamos aqui, pois, no puro reino das aparências: O movimento autônomo do valor destes títulos de propriedade [...] confirma a aparência, como se eles constituíssem capital real ao lado do capital ou do direito ao qual possivelmente deem título. É que se tornam mercadorias cujo preço tem um movimento e uma fixação peculiares (MARX, 1986, p. 11).

Assim, o capital fictício, como exemplificação em títulos da dívida ou ações, aparece como tendo uma existência real que interfere diretamente na lógica de acumulação capitalista.

Entretanto, esse capital fictício não existe duplamente, e sim em uma única forma, uma vez como valor-capital dos títulos de propriedade, das ações, e outra vez como capital realmente investido ou a investir naquelas empresas. “Ele existe apenas nesta última forma, e a ação nada mais é do que um título de propriedade, sobre a mais-valia a realizar por aquele capital” (MARX, 1986, p. 11).

O capital portador de juros e o capital fictício, assim, cumprem a função que lhes é útil e indispensável à circulação do capital industrial, bem como, possui uma função de emprestar capital a ser inserido no processo de produção, necessário a reprodução em escala ampliada do capital global.

Com isso, cabe agora compreendermos como essa dinâmica capitalista, ao se apropriar da mais-valia do trabalhador, espraia-se, no tempo presente, por diferentes mercadorias, dentre elas a ‘previdência privada’ aberta.

### **3 A SAGACIDADE DO CAPITAL FICTÍCIO NA ‘PREVIDÊNCIA PRIVADA’ ABERTA**

A história recente do capitalismo passa a ser marcada pelo poder econômico, político e social da acumulação financeira. Nesse movimento, o capital em busca da sua valorização tem no capital portador de juros e, na sua forma mais fetichizada expressa no capital fictício, desempenhado uma pulsão sobre todo o processo de reprodução ampliada.

Tais capitais realizam este papel graças ao movimento de desregulamentação do sistema financeiro alicerçado pelos Estados nacionais. Movimento este impulsionado pelos investidores institucionais que são capazes de centralizar capitais e passam a receber juros e dividendos devido a sua ação potente no mercado.

A natureza do capital fictício e das crises que ele engendra possui como implicações a intensificação das formas de exploração do trabalho, associadas à ampliação das formas de apropriação. Nas economias da periferia, isso significa uma exploração ainda mais intensificada, constituída em torno das relações de dependência que drenam aos capitais dos países centrais uma parte do mais-valor produzido nas periferias, por uma força de trabalho também constituída e atravessada por desigualdades.

Para melhor exemplificar como o capital fictício adquire proeminência no tempo presente, os dados referentes aos países que formam a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com relação aos ativos dos investidores institucionais apresentam a sua grandeza ao compararmos com o Produto Interno Bruto (PIB) nesses mesmos países.



Eles revelam que os capitais manipulados pelos investidores institucionais (fundos de pensão, sociedades de seguro e fundos de investimento) mostraram-se superiores à produção da riqueza real desde 2010 e, em 2019, a soma dos seus ativos financeiros chegou à cifra de U\$ 117 trilhões de dólares, em contrapartida ao PIB que somou U\$ 63 trilhões de dólares (OCDE, 2022)<sup>3</sup>.

O montante da riqueza produzida pelos países da OCDE cresceu no período de 2010 a 2019 cerca de 38% e, nesse mesmo período, os ativos dos investidores institucionais cresceram 79%; a participação destes ativos sobre o PIB em 2019 representou 191%. Resta-nos afirmar que, segundo Marx (1986), mesmo que houvesse correspondência de valores entre os dois denominadores, se o valor do PIB fosse o mesmo dos ativos financeiros, o capital destes continuaria a ser fictício.

Aparentemente, há um movimento “autônomo” do capital fictício que o faz ser superior à soma dos ativos do produto interno bruto. Tal movimento, de forma mistificada, aprofunda a desvinculação da produção real de riqueza com o rendimento pelo título de propriedade, como se o capital possuísse a “propriedade imanente” de criar valor, assim como a “pereira de produzir peras” (MARX, 1986).

Nesse sentido, no Brasil, as opções de *investimento* com a finalidade de assegurar uma renda complementar aos indivíduos no período futuro, tornou-se um ramo ainda mais atrativo para o mercado de capitais. Dentre tais opções, a que ganha cada vez mais destaque é a previdência privada, aberta e fechada, haja vista a robustez desse mercado no país que, em 2020 acumulou um volume de ativos equivalente a 28% do Produto Interno Bruto (PIB).

Os dados das suas carteiras de investimentos totalizarem, em 2021, R\$ 2,28 trilhões, sendo: R\$ 1,11 trilhões das entidades fechadas (fundos de pensão) segundo dados da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) e R\$ 1,07 trilhões das entidades abertas de previdência segundo a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FENAPREVI).

Com isso, o movimento de expansão dos ativos dos/as agentes que mercantilizam planos privados de previdência vai encontrar nos países capitalistas centrais e dependentes a marca do “capitalismo superexplorador”, que tem na financeirização, segundo Chesnais (2010, p. 29) “uma dupla função: ela instaura uma concorrência exacerbada, necessária para manter a pressão para a elevação da exploração; e ela estabelece um modo de

---

3 Informações extraídas do sistema de dados da OCDE. Disponível em: <https://stats.oecd.org/>. Acesso em 21 de maio de 2022.

repartição adequado às novas condições de reprodução do capital”.

Nesse sentido, a lógica da ‘previdência privada’, especificamente a aberta, dá-se na compreensão desta como um tipo de mercadoria que: por um lado se apresenta possuidora de *valor de uso*, pois para o trabalhador se garantiria uma ‘aposentadoria’ segura, tendo em vista que com o aparente déficit da previdência social pública se tornaria necessário investir em uma nova mercadoria, como a ‘previdência privada’; por outro lado, apresenta-se como *valor de troca* que ao se realizar na esfera da circulação a compra e venda de mercadorias, fornece para o capitalista um volume de dinheiro a ser empregado no mercado de capitais.

Esta mercadoria carregada de fetiche incide na consciência da classe trabalhadora e encobre o papel por ela assumido na dinâmica do modo de produção capitalista. Para Granemann (2006) “a ‘renda’<sup>4</sup> do trabalho transformada e convertida em capital por obra da ‘previdência privada’ presta-se a atuar, fundamentalmente, como capital portador de juros estimulador da especulação, nos mais distintos pontos do planeta” (p. 51).

Esse movimento típico do capital de comércio de dinheiro faz com que, em um nível de abstração elevado, apresente o dinheiro com mais uma dimensão, a de funcionar como capital. Nesse ponto encontramos conexão entre a ‘previdência privada’ aberta e a mercadoria-capital, tendo em vista que esta possibilita à “instituição bancário-financeira/prestatário” investir parte do salário do “trabalhador/prestamista” como um capital que se valoriza na esfera da circulação e acelere o seu processo de rotação, para que as mercadorias e o próprio dinheiro não fiquem em alqueive.

Assim, a ‘previdência privada’ aberta ao movimentar o mundo das finanças, em especial pelo volume de dinheiro que esta põe em circulação, canalizam estes recursos para as instituições bancário-financeiras a fim de transformá-los em capital que porta juros e capital fictício.

Desta feita, as medidas de ajustes estruturais que incidem diretamente sobre a previdência social visam: por um lado, restringir a previdência social pública e ampliar a ‘previdência privada’; por outro, transformar os recursos da previdência em capital portador de juros, seja mediante os investimentos dos fundos de pensão, seja por meio da ‘previdência complementar’ aberta.

O papel do Estado, assim, passa a assumir centralidade na garantia do acordo contratual entre o trabalhador e as instituições financeiras no que se refere a ‘previdência

---

4 Granemann (2006) aponta que, no caso da ‘previdência privada’ “o salário é finalmente – como o desejou ardentemente a economia desde a clássica até as mais ideológicas e falíveis de explicações das relações econômicas que abundam nestes dias – convertido em ‘renda’; entretanto, uma renda em favor do capital, por ele apropriada e transformada em capital” (p. 70).

privada'. Com a Lei Complementar n.º 109 de 2001, ficou estabelecido que a ação do Estado objetiva, dentre outros elementos, “determinar padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e de cada entidade de previdência complementar”.

Nota-se que tal movimento não ocorre em dissonância com o processo de acumulação financeira e a necessidade do próprio capital em espriar os seus ativos em todo o mundo. Para tal tarefa, os organismos internacionais, ditam as regras do jogo para os Estados nacionais.

O Banco Mundial (2017) em “*Um ajuste justo – análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil*” aponta formas para o país enfrentar os desafios com os gastos públicos, pois este “[...] tornou-se cada vez mais engessado pela rigidez constitucional em categorias como folha de pagamento e *previdência social*, deixando quase nenhum espaço para despesas discricionárias e de investimento” (p. 1, grifo nosso).

O referido documento enfatiza que o Governo brasileiro *gasta mais do que pode e, além disso, gasta mal* e apresenta como uma das soluções mais importantes, no que se refere a economia fiscal, a ‘reforma’ previdenciária. Para o Banco Mundial é necessário alinhar o sistema previdenciário brasileiro aos padrões internacionais. Dito de modo diverso: trata-se de ampliar as investidas do mercado de capitais em detrimento aos direitos do trabalho.

Atualmente – no intuito de preservar a fatia dos capitais no orçamento do Estado brasileiro – o Orçamento Federal (Fiscal e da Seguridade Social), executado em 2021, destinou 50,78% para o pagamento de juros e amortizações da dívida pública, e 19,58% para a previdência social, conforme aponta a análise da Auditoria Cidadã da Dívida<sup>5</sup>.

Pode-se examinar, com isso, que há uma robustez de parte do fundo público para os serviços da dívida que privilegiam as instituições bancário-financeiras, e refletem uma opção política que o Brasil possui na destinação desses recursos, que não é demais lembrar, provenientes da riqueza socialmente produzida pela força de trabalho da classe trabalhadora.

Ao inferirmos nossas análises, de forma mais específica, para o mercado da ‘previdência privada’ no Brasil, este é dividido por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC).

---

5 Confira em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gasto-com-divida-publica-sem-contrapartida-quase-dobrou-de-2019-a-2021/> . Acesso em 03 de julho de 2022.

Ao contrário da previdência pública, que funciona sob o regime de repartição simples e, portanto, da solidariedade intergeracional, a 'previdência privada' é ditada pelo regime de capitalização. Na 'previdência privada' aberta, essa lógica se torna ainda mais individualizadora, em razão da própria natureza que a constitui – formada por pessoas físicas com ou sem vinculação a categoria profissional, ou a uma determinada empresa.

A geração do benefício, baseado na capacidade de contribuição individual, passa a ser disponibilizada para aplicação financeira em renda fixa (títulos da dívida) ou variável (ações de empresas), como forma de fazer movimentar os recursos imobilizados, na ilusória e fictícia aparência de que dinheiro poderia gerar mais dinheiro. Aposta-se, assim, nas altas taxas de juros dos títulos da dívida e na ampliação da extração de mais-valia, presente e futura, que faz alimentar a sagacidade do mercado acionário e do capital fictício.

Os dados da ANBIMA (2018)<sup>6</sup> a respeito do consolidado histórico dos fundos de investimento, que têm como objetivo receber recursos de reserva técnica dos planos de 'previdência privada' aberta, revelavam que do total dos ativos de R\$ 730 bilhões ali investidos em 2017, R\$ 678 bilhões foram aplicados em renda fixa<sup>7</sup> – títulos da dívida – representando aproximadamente 93% da sua carteira de investimento. Até dezembro de 2020<sup>8</sup>, os dados da ANBIMA (2020) apontavam que dos R\$ 1.004 bilhão de reservas dos fundos de investimento de caráter previdenciário, R\$ 845 bilhões estavam aplicados em renda fixa, correspondendo a quase 85% da sua carteira de investimento.

Ao analisar a natureza fictícia dos títulos da dívida pública, Marx (1986), no Livro terceiro de *O Capital*, capítulo XXIX – *Partes constitutivas do capital bancário* começa por situar o fetichismo inerente ao movimento D-D', próprio do capital portador de juros, ao implicar que cada rendimento monetário determinado e regular aparece como juro de um capital, quer este rendimento provenha ou não de um capital.

Prossegue o autor que para a “liquidez” dos títulos, estes devem funcionar para os que detêm a sua propriedade, como capital, mistificando por completo o movimento da reprodução do capital produtivo. Salienta,

O que o credor do Estado possui é 1) um título de dívida contra o Estado, digamos de 100 libras esterlinas; 2) esse título de dívida lhe dá direito sobre as receitas

---

6 Disponível em: [http://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/estatisticas/fundos-de-investimento/fi-consolidado-historico.htm](http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/estatisticas/fundos-de-investimento/fi-consolidado-historico.htm). Acesso em 15 de junho de 2018.

7 Os fundos de investimento aplicados em renda fixa referem-se aos “fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa (sendo aceitos títulos sintetizados por meio do uso de derivativos), admitindo-se estratégias que impliquem em risco de juros e de índice de preços do mercado doméstico” (ANBIMA, 2018).

8 Disponível em: [https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/estatisticas/fundos-de-investimento/fi-consolidado-historico.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/estatisticas/fundos-de-investimento/fi-consolidado-historico.htm). Acesso em 20 de agosto de 2021.

anuais do Estado, isto é, sobre o produto anual dos impostos, em determinado montante, digamos de 5 libras esterlinas ou 5%; 3) ele pode vender esse título de dívida de 100 libras esterlinas quando quiser a outras pessoas. [...] Mas, em todos esses casos, **o capital, do qual o pagamento feito pelo Estado considera-se um fruto (juro), permanece capital ilusório, fictício**. A soma que foi emprestada ao Estado já não existe ao todo. Ela em geral jamais se destinou a ser despendida, investida como capital, e apenas por seu investimento como capital ela teria podido converter-se num valor que se conserva. Para o credor original A, a parte que lhe cabe dos impostos anuais representa o juro de seu capital, do mesmo modo que para o usurário, a parte que lhe cabe do patrimônio do pródigo, embora em ambos os casos a soma emprestada de dinheiro não tenha sido despendida como capital (MARX, 1986, p. 10, grifo nosso).

A possibilidade de negociar os títulos da dívida pública faz desenvolver uma classe de credores do Estado, que os autoriza a retirar para eles somas sobre o volume de impostos. Tal peso destes credores pode implicar em termos dos efeitos da acumulação real e a polarização da riqueza (CHESNAIS, 2010).

Os títulos públicos enquadram-se dentre as principais modalidades de aplicações do tipo renda fixa e constituem-se em importante instrumento de geração de rentabilidade e multiplicação das reservas dos fundos de investimento da 'previdência privada' aberta.

Este aspecto se manifesta de modo bastante peculiar no Brasil, especialmente por meio do controle que tais fundos detêm sobre a dívida pública federal. Estes são os grandes beneficiados, os credores do Estado, que detêm os títulos da dívida e que, porquanto, têm acesso aos recursos públicos por meio do pagamento dos juros da dívida.

A visualização deste aspecto pode ser feita a partir dos dados sobre os detentores da dívida pública mobiliária federal no ano de 2020, conforme elaboração da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que divide os detentores de títulos em: instituições financeiras (29,6%), nas quais estão incluídos bancos comerciais, de investimentos, estatais, dentre outros; fundos (26%); previdência (22,6%), grupo no qual se inserem os segmentos da 'previdência privada'; não-residentes (9,2%); Governo (3,8%); seguradora (3,7%); e outros (5,1%).

Os dados evidenciam que o grupo "previdência", os fundos de investimentos, as instituições financeiras, e as pessoas físicas e jurídicas não-residentes são os principais detentores, em termos proporcionais, da dívida pública.

Assim, é possível afirmar que as formas de 'previdência privada', seja fechada ou aberta, constituem-se em agentes que possuem elevada participação percentual como detentores de títulos da dívida da União.

Outro elemento importante de se demarcar nessa análise refere-se ao sistema bancário. Uma característica essencial do moderno sistema bancário e de todo o sistema de crédito é o fato de que, na medida em que este ocupa todos os espaços da circulação, a

circulação do capital monetário e do dinheiro de crédito realiza-se sempre mediada pelo sistema bancário.

Com isso, como parte do esforço em analisar a mercadoria 'previdência privada' aberta no Brasil, é oportuno demarcar a importância que as instituições bancário-financeiras possuem na venda dos planos abertos de previdência, e por isso, o volume de capital que esta mercadoria tem proporcionado aos bancos, demonstra o nível de apropriação da riqueza socialmente produzida pelo fruto do trabalho da classe trabalhadora.

Os dados do sobre a arrecadação anual das instituições que operam com planos abertos de previdência apontam que no total de arrecadação houve um crescimento: de R\$ 118 bilhões em 2017, para R\$ 124 bilhões em 2020.

As 05 maiores instituições bancário-financeiras que operam com esta mercadoria, são responsáveis por 92,7% do valor total de arrecadação no ano de 2020, o que revela a concentração da venda e compra dessa mercadoria nas mãos de reduzido número de instituições, a saber: BrasilPrev Seguros e Previdência (32,95%), Bradesco Vida e Previdência (20,49%), Caixa Vida e Previdência (20,09%), Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência (10,81%) e Itaú Vida e Previdência (8,36%).

Ao que até aqui conseguimos expor, resta-nos claro que os ativos reunidos pela 'previdência privada' aberta, dado o volume de dinheiro que movimentam e a sua capacidade de transformá-la em capital, impulsionam o mercado de capitais, por meio da ilusória e fictícia noção de que os benefícios atrelados aos planos de aposentadoria privado consigam garantir um futuro mais promissor e seguro.

Abre-se, com isso, uma nova frente de rentabilidade financeira, transformando recursos dos salários em um agente impulsionador da financeirização. O trabalho necessário passa a ser utilizado para viabilizar uma extração ainda maior do trabalho excedente, o que significa dizer que os próprios trabalhadores financiam e contribuem para o aumento mesmo de sua exploração de toda a classe trabalhadora.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A prática corrente de privatizações dos serviços públicos, altamente atrativos aos capitalistas, bem como os serviços sociais, sobre a premissa de incapacidade do Estado em geri-los, é argumento fundamental para contrarreformar as políticas sociais.

Com este cenário, amplia-se cada vez mais um mercado de seguros que se obstina em vender a mercadoria 'previdência privada' aberta aos trabalhadores, com a pretensa

garantia futura de acesso a uma aposentadoria.

Neste campo, esta mercadoria apresenta-se como uma face nova para a expansão do mercado de capitais. As inquietações postas neste texto apontam que a materialização da financeirização da política previdenciária, ao garantir reservas consideráveis de capital às grandes instituições bancário-financeiras, faz com que estas capturem uma parte do salário do trabalhador através da contribuição à 'previdência privada'.

Assim, nesse texto compreendemos como o movimento do capital e suas formas atrelam-se diretamente a 'previdência privada' aberta, que por meio da forma "alocada" de capital fictício, adentra de forma sagaz na vida dos trabalhadores.

Para que se reivindique uma ampliação da cobertura previdenciária pública com responsabilidade do Estado será preciso garantir que o fundo público não seja absorvido ainda mais pelo mercado de capitais, a fim de obterem lucros, no processo cíclico de contratendenciar a sua queda da taxa de lucros.

Nesse sentido, podemos sintetizar algumas questões de análises:

- a) a 'previdência privada' aberta, relaciona-se diretamente com a forma mercadoria-capital, o capital portador de juros, bem como a sua "alocada" forma de capital fictício, o que resulta numa aparente ilusão de que dinheiro geraria mais dinheiro;
- b) o Estado brasileiro torna-se agente importante para a proteção do mercado de capitais, como parte da dinâmica capitalista mundial e, pelo mesmo movimento mantêm a (des)proteção dos direitos sociais da classe trabalhadora;
- c) na 'previdência privada' aberta, temos uma fragmentação na luta coletiva dos trabalhadores, ao individualizar as demandas por proteção social, no intuito de fortalecer o mercado de capitais;
- d) os montantes de recursos que são absorvidos pela 'previdência privada' aberta, são decorrentes da expropriação financeira do trabalhador, que pelo mesmo movimento subtrai do seu salário parte do trabalho necessário e amplia o mercado de capitais.

Assim, longe de esgotar o debate sobre a 'previdência privada' aberta é necessário que estudos, sejam amplamente realizados e divulgados à classe trabalhadora, sobre as novas formas pelas quais o grande capital se apropria do trabalho humano, em favorecimento do mercado de capitais e dos setores burgueses que desejam mercantilizar até a nossa capacidade de pensar.

## **REFERÊNCIAS**

BANCO MUNDIAL. **Um ajuste justo** – análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil. 2017.

CARCANHOLO, R. & NAKATANI, P. O Capital Especulativo Parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização. **Ensaio FEE**. v. 20. n.1. Porto Alegre, 1999.

CHESNAIS, François. A proeminência da finança no seio do “capital em geral”, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital. In: BRUNHOFF, Suzane [et. al.]. *A finança capitalista*. São Paulo: Alameda, 2010.

CHESNAIS, F. (Org.) **A Finança Mundializada**: raízes sociais e políticas, configuração, consequências. São Paulo: Boitempo, 2005.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro**: produtos e serviços. 20. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2015.

GENTIL, Denise Lobato. **A Política Fiscal e a Falsa Crise da Seguridade Social Brasileira** – Análise financeira do período 1990-2005. Tese de doutorado. IEconomia/UFRJ. 2006.

GRANEMANN, Sara. **Para uma interpretação marxista da ‘previdência privada’**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. (Tese de Doutorado).

HILFERDING, R. **O Capital Financeiro**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

LUND, M. L. M. P., SOUZA, C. P. e CARVALHO, L. C. S. **Mercado de capitais**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2012.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro II. O processo de circulação do capital. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro III. Tomo 1 e 2. O processo global da produção capitalista. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

ROZENDO, Henrique. **‘Previdência privada’ aberta no Brasil**: o futuro da classe trabalhadora nas mãos dos capitais?. Rio de Janeiro: UFRJ, 2018. (Tese de Doutorado).

ROZENDO, Henrique. O mercado da previdência privada aberta no Brasil. **Ser Social**. v. 18, n. 39, 2. sem./2016. Brasília: UnB, 2016.